

委員：處長 Lurdes Maria Sales，當其出缺或因故不能視事時，由科長 Florêncio Paula da Silva 代任；

委員：首席行政文員 Aniceto Brito Gabriel，當其出缺或因故不能視事時，由首席行政文員 Diamantino António de Carvalho 代任。

二零零零年二月十八日

經濟財政司司長 譚伯源

第 21/SEF/2000 號經濟財政司司長批示

基於在本經濟年度有需要撥予高等教育輔助辦公室一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 \$20,000.00 圓；

在該辦公室的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、一九九九年十二月二十日第 1/1999 號法律第七條及十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條賦予的職權，作出本批示：

撥予高等教育輔助辦公室一項金額為澳門幣 \$20,000.00 圓的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：高等教育輔助辦公室代主任朱耀安，或其合法代任人；

委員：首席技術輔導員黎慧明或首席高等技術員梁偉權；

委員：特級技術輔導員（負責行政及財務）Felicía Dillon de Jesus 或三等文員 Cristina Fátima Luis de Almeida。

二零零零年二月二十一日

經濟財政司司長 譚伯源

第 22/SEF/2000 號經濟財政司司長批示

基於在本經濟年度有需要撥予新聞局一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 \$363,433.00 圓；

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、一九九九年十二月二十日第 1/1999 號法律第七條及十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條賦予的職權，作出本批示：

Vogal: Lurdes Maria Sales, chefe de divisão, e nas suas faltas ou impedimentos, Florêncio Paula da Silva, chefe de secção;

Vogal: Aniceto Brito Gabriel, oficial administrativo principal, e nas suas faltas ou impedimentos, Diamantino António de Carvalho, oficial administrativo principal.

18 de Fevereiro de 2000.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 21/SEF/2000

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 20 000,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, de 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete de Apoio ao Ensino Superior um fundo permanente de MOP 20 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Chu Yiu On, coordenador, substituto, do GAES, ou o seu substituto legal.

Vogal: Lai Vai Meng, adjunto-técnico principal, ou Leong Wai Kun, técnico superior;

Vogal: Felícia Dillon de Jesus, adjunto-técnico especialista, encarregada pela área administrativa e financeira, ou Cristina Fátima Luis de Almeida, terceiro-oficial.

21 de Fevereiro de 2000.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 22/SEF/2000

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete de Comunicação Social, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 363 433,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, de 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

撥予新聞局一項金額為澳門幣\$363,433.00圓的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：新聞局副局長 Lio Sio Meng，或其合法代任人；

委員：行政暨財政組組長 Mário Augusto do Rosário，或其合法代任人；

委員：代科長 Daniel Henrique Dias，當其出缺或因故不能視事時，由一等技術輔導員 Wong Man Fu 代任。

二零零零年二月二十一日

經濟財政司司長 譚伯源

第 23/SEF/2000 號經濟財政司司長批示

基於在本經濟年度有需要撥予地圖繪製暨地籍局一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 \$100,166.00 圓；

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、一九九九年十二月二十日第 1/1999 號法律第七條及十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條賦予的職權，作出本批示：

撥予地圖繪製暨地籍局一項金額為澳門幣 \$100,166.00 圓的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：副局長張紹基，或其合法代任人；

委員：行政暨財政處處長 Albino de Castro Ribas da Silva，當其出缺或因故不能視事時，由財產暨會計科科長 José Maria Ho 代任；

委員：首席行政文員駱少英，當其出缺或因故不能視事時，由三等行政文員區海芝代任。

二零零零年二月二十一日

經濟財政司司長 譚伯源

第 24/SEF/2000 號經濟財政司司長批示

基於在本經濟年度有需要撥予里斯本聯絡處一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 \$664,000.00 圓；

在該聯絡處的建議下，並經聽取財政局意見；

É atribuído ao Gabinete de Comunicação Social um fundo permanente de MOP 363 433,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Lio Sio Meng, subdirector do Gabinete, ou o seu substituto legal.

Vogal: Mário Augusto do Rosário, chefe do Sector Administrativo e Financeiro, ou o seu substituto legal;

Vogal: Daniel Henrique Dias, chefe de secção, substituto, e nas suas faltas ou impedimentos, Wong Man Fu, adjunto-técnico de 1.ª classe.

21 de Fevereiro de 2000.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 23/SEF/2000

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 100 166,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, de 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro um fundo permanente de MOP 100 166,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Cheong Sio Kei, subdirector dos Serviços, ou o seu substituto legal.

Vogal: Albino de Castro Ribas da Silva, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, e nas suas faltas ou impedimentos, José Maria Ho, chefe da Secção de Contabilidade e Património;

Vogal: Lok Siu Ieng, oficial administrativo principal, e nas suas faltas ou impedimentos, Au Hoi Chi, aliás Raquel Au, terceiro-oficial administrativo.

21 de Fevereiro de 2000.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 24/SEF/2000

Considerando a necessidade de ser atribuído à Missão de Macau em Lisboa, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 664 000,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Missão e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;